CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

ROJETO DE LEI Nº CM 019/2015

Declara de utilidade pública a Igreja A Obra não pode Parar, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja A Obra Não Pode Parar, número de inscrição 19.676.104/0001-49, situada a Avenida Antônio Olímpio de Moraes, nº545/Sala 1808, Centro, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter á câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (Trinta) de Dezembro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2015.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
LÍDER DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

VEREADOR MARCOS VINÍCIUS
EXCELÊNCIA E COMPROMISSO

JUSTIFICATIVA

A Igreja A Obra Não Pode Parar é uma associação civil e religiosa, sem fins econômicos, com sustento, propagação e governo próprios, sede e foro na cidade de Divinópolis-MG e é composta de número ilimitado de membros, sem distinção de racionalidade, cor, sexo ou condição social, crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, que aceitam como única regra de fé e prática a Bíblia Sagrada, e funcionará por tempo indeterminado.

A Igreja tem por fim adorar a Deus e propagar o evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo; promover os princípios da fraternidade cristã; administrar seu patrimônio; fundar, administrar e custear estabelecimentos educativos e obras de ação social.

A instituição trabalha com distribuição de marmitex para várias instituições filantrópicas como o Hospital São João de Deus e Santa Lúcia, UPA, Postos de Saúde (Niterói e São José), distribuição de cestas básicas para famílias necessitadas, além de várias ações sociais com a população de Divinópolis.

Dessa forma torna-se justo que o Município, por meio de lei, aprovado por esta casa, conceder a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade. Por conseguinte, solicitamos o apoio de todos os pares.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2015.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
LÍDER DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

VEREADOR MARCOS VINÍCIUS
EXCELÊNCIA E COMPROMISSO